



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 12469/12

Polícia Militar da Paraíba. Transferir para Reserva Remunerada. Preenchidos os requisitos legais e estando correto o valor atribuído, concede-se o competente registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 03660/2016

1. **PROCESSO TC Nº:** 12469/12
2. **ORIGEM:** Paraíba Previdência - PBprev
3. **DADOS SOBRE A REFORMA:**
  - 3.1. - **REFORMANDO(A):**
    - 3.1.1. - **NOME:** Luiz Gonzaga Ferreira de Oliveira.
    - 3.1.2. - **QUALIFICAÇÃO:** 2º Sargento PM, matrícula nº 510.116-6, lotado na Polícia Militar da Paraíba.
    - 3.1.3. - **TEMPO DE SERVIÇO:** 30 anos, 02 meses e 02 dias.
    - 3.1.4. - **IDADE:** 60 anos
  - 3.2. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 88, I e 89, caput, da Lei 3.909/77, c/c ows arts. 12, 14, II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei 8.562/2008.
  - 3.3. - **DATA DO ATO:** 20/08/2009, retificada em 25/11/2015
  - 3.4. - **ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** DOE de 23/09/2009, republicado em 01/12/2015.
  - 3.5. - **AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente da PBprev
4. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, entendeu que não há óbice à concessão do registro.
5. **PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.
6. **VOTO DO RELATOR:** oral, na sessão, em harmonia com Órgão de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **deferir registro** ao ato de concessão de Transferência para Reserva Remunerada do Sr. Luiz Gonzaga Ferreira de Oliveira, tendo em vista a sua legalidade e adequação do valor à legislação disciplinadora da espécie.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa  
João Pessoa, 17 de novembro de 2016.

Assinado 21 de Novembro de 2016 às 09:26



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE

Assinado 18 de Novembro de 2016 às 12:29



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 18 de Novembro de 2016 às 12:36



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO